



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CONTRATO N° 400/2026

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO ao Contrato n° 357/2026, que fazem o entre si o **MUNICÍPIO de VOLTA REDONDA/RJ**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA** e a **EMPRESA METALURGICA SILLOTT LTDA**.

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, inscrito no CNPJ n° 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, n° 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sr. **PAULO JOSÉ BARENCO PINTO**, residente nesta cidade, Ordenador de Despesa por delegação de competência, doravante denominado **CONTRATANTE**, a empresa **METALURGICA SILLOTT LTDA**, inscrita no CNPJ n° 42.531.033/0001-08, com sede na Rua Manoel Francisco Da Costa, 3900, Galpão 13, João Pessoa Jaraguá do Sul/SC, CEP 89.257-407, Telefone: (47)99144-8853, e-mail: metasillott@sillott.com.br licitacao@sillott.com.br, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) **IARA ROSANI OTT**, portador da Carteira de Identidade 2057374891 e CPF/MF n° 682.288.130-15, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, doravante designado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO 357/2026**, vinculado ao **Processo VR-12.066-00000540/2026**, e que se regerá, no que couber, pela **Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021**, e ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente **TERMO DE RERRATIFICAÇÃO** tem como objeto a alteração do valor Total do **item 1.2 da CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)** e do preço da contratação no **item 5.1 da CLÁUSULA QUINTA – PREÇO**, do Contrato primitivo n° 357/2026 onde foi incluída uma proposta no documento id 2016004, anexo ao processo VR-12.066-00000540/2026, retificando o valor total do objeto contratado, que constava erro material.

Onde se lê:

“1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Paraciclos em formato “U” invertido 90° (tipo Sheffield)** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	01 Paraciclo metálico tipo “U” invertido 90° Marca: VAXX	UNID	50	R\$ 305,00	R\$ 15.520,00
VALOR TOTAL R\$ 15.520,00 (quinze mil quinhentos e vinte reais)					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.”, e

“5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 15.520,00 (quinze mil quinhentos e vinte reais)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.”

Leia-se:

“1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([art. 92, I e II](#))

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Paraciclos em formato “U” invertido 90° (tipo Sheffield)** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	01 Paraciclo metálico tipo “U” invertido 90° Marca: VAXX	UNID	50	R\$ 305,00	R\$ 15.250,00
VALOR TOTAL R\$ 15.250,00 (quinze mil duzentos e cinquenta reais)					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.”, e

“5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 15.250,00 (quinze mil duzentos e cinquenta reais)**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.”





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato 255/2026, firmado entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente Termo está fundamentado na Lei Federal nº. 14.133/2021, de 1º de abril de 2021:

CLÁUSULA QUARTA: - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município, para firmeza e validade do que foi pactuado.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produzam os devidos e legais efeitos.

Volta Redonda/RJ, 23 de julho de 2026.

PAULO JOSE
BARENCO
PINTO:7122526
9768

Assinado digitalmente por PAULO JOSE
BARENCO PINTO:71225269768
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
29063781000145, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3,
OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=
PAULO JOSE BARENCO PINTO:71225269768
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.07.28 10:55:12-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

PAULO JOSÉ BARENCO PINTO
MUNICÍPIO

IARA ROSANI
OTT:68228813015

Assinado de forma digital por
IARA ROSANI OTT:68228813015
Dados: 2026.07.23 11:27:07
-03'00'

IARA ROSANI OTT
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

CPF: _____

CPF: _____

